



Termo de Compromisso

Celesc Distribuição S/A, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 08.336.783/0001-90, neste ato representada por seus representantes legais, Diretor Presidente, Cleicio Poletto Martins, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 7.713.084, inscrito no CPF 023.954.549-40, e Diretor de Distribuição, Sandro Ricardo Levandoski, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 1.021.684, inscrito no CPF nº 506.699.749-00, comprometemo-nos a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

Endereço do Empreendimento: Bairro Boa Vista – Joinville – SC

OBRAS E SERVIÇOS:


1. A aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV fica condicionada ao firmamento presente Termo de Compromisso junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD;

2. A emissão da autorização para a instalação dos postes da linha de transmissão fica condicionada à:

2.1. Apresentação e aprovação do seguinte item à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA:

a) Plano detalhado de Execução de Obras, com respectivo documento de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;

2.2. Apresentação e aprovação dos seguintes itens à Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA (Unidade de Drenagem):


Aprovado
Advogado
Rachel Ferreira de Miranda

- a) Memorial Fotográfico do passeio / via onde ocorrerá a implantação dos postes;
- b) Sondagem dos locais de implantação dos postes;
- c) Anotação de responsabilidade técnica dos trabalhos envolvidos.

3. A manutenção da autorização fica condicionada à:

3.1. Comunicação às Secretarias de Infraestrutura e Meio Ambiente e à Cia Águas de Joinville, para acompanhamento quando houver execução de sondagem e obra, minimizando danos à rede de infraestrutura.

3.2. Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD;

3.3. Garantia de acessibilidade dos pedestres nos passeios atendendo à Lei Federal nº 10.098/200 e Lei Municipal nº 202/2006, respeitando a largura mínima de passagem.

3.4. Recuperação da pavimentação e sinalização viária de todas as vias de influência, após a conclusão da obra, referentes aos impactos gerados pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento e, principalmente, devido à instalação dos postes. Deverá ser apresentado relatório, antes do início e ao término da obra, à Unidade de Pavimentação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA;

3.5. Atendimento às demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e das compromissadas em audiência pública de responsabilidade do empreendedor, como:

Atendimento às demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e derresponsabilidade do empreendedor.

Florianópolis, 10 de junho de 2021.

DocuSigned by:
Cleicio Poletto Martins

27E83838FB6A4C3...

Cleicio Poletto Martins
Diretor Presidente da Celesc Distribuição

DocuSigned by:
Sandro Ricardo Levandoski

18F2E44C788C407...

Sandro Ricardo Levandoski
Diretor de Distribuição da Celesc Distribuição

Testemunha: *Orlando Foes Neto*
Nome: Orlando Foes Neto

93AE2A53E4324CC...

CPF: 025.037.209-6

DS
Rachel Ferreira de Miranda
Aprovado
Advogado
Rachel Ferreira de Miranda